



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004588/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
CONTRATO Nº 159/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa JHON MARCOS FORTES ARAUJO - ME, situada na Rua Conrado Melo, 91, Centro, Esperantina – PI, CEP: 164.180.000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.213.247/0001-04, representada neste ato pelo Sr. Jhon Marcos Fortes Araújo, portador do CPF nº 033.451.743.59, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 014/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0004588/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de quentinhas, para atender as necessidades do município de Esperantina-PI**, conforme Termo de Referência, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0004588/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Item	Descrição	Unidade	Marcas	Quant	V.Unit	V. Total
1	QUENTINHAS/MARMITAS térmicas (fornecimento e distribuição de alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis), contendo no mínimo dois tipos de carne. Composição básica do cardápio (carnes, frango, peixe, arroz, feijão, macarrão saladas, farofas, etc.)	UND	PRÓPRIA	20000	16,50	330.000,00
TOTAL DO ITEM						330.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 014/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0004588/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos serviços de fornecimento de quentinhas fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do ADM, EDUCAÇÃO, QSE, SAÚDE, FUS, CUSTEIO, SAMU, COFINANCIAMENTO, CRAS, FMAS / RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS RECURSOS.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01/02.08.01/02.11.01

PROJ. / ATIVIDADE:

04.122.0005.2040.0000/12.361.0030.2202.0000/12.361.0031.2242.0000/10.301.0020.2160.0000
/10.301.0020.2161.0000/10.302.0027.2162.0000/10.301.0020.2164.0000/08.244.0016.2156.000
0/08.244.0016.2150.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00/33.90.39

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os serviços de quinzenais de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura nos prazos determinados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de **330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, que será pago mediante ao fornecimento de quinzenais, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 11 de Setembro de 2023.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:420980923
34

Assinado digitalmente por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
NR: 5081, OUF: 0801, DU: 040 CERTIFICA
MINAS v5, DU=27842417000158, DU2
Videoconferencia, DU=Certificado PF A1, CN=
IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334
Dados: Eu sou o autor deste documento
Local: 2ac10'
Data: 2023.09.13 11:53:16-0300'
Font PDF Header Versão: 12.1.3

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

JHON MARCOS FORTES
ARAUJO:37213247000104

Assinado de forma digital por JHON
MARCOS FORTES
ARAUJO:37213247000104
Dados: 2023.09.11 19:07:58 -03'00'

JHON MARCOS FORTES ARAUJO - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome Dário Ventura do Nascimento CPF: 240.919.953-49

Nome: Rozem Jean de Souza CPF: 026.554.538-10